

LEI Nº 2.466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 2.750.000,00) dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais, no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ (2.750.000,00) dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais, no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

13 – CULTURA

813 – LAZER

1099 – IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS INTEGRADOS AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E SERVIÇOS PÚBLICOS – PRAÇAS DOS ESPORTES E DA CULTURA

Fonte: Convênios União

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.500.000,00

Fonte: Ordinários

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

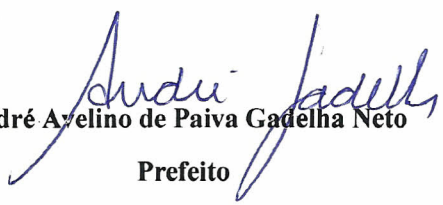
TOTAL.....R\$ 2.750.000,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas nos incisos I, II, III e IV, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 18 de novembro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito